

**Acompanhamento de Aquisições relativas ao combate à  
COVID19  
Anos de 2020 e 2021**

1. Apresentação do trabalho em andamento
2. Relatório de acompanhamento das compras e contratações realizadas com dispensa de licitação por conta da pandemia
3. Relatórios Individuais das pesquisas realizadas
4. Denúncia encaminhada ao TCM

São Paulo, 20 de janeiro de 2021

## **1. Apresentação do trabalho em andamento**

O principal objetivo do OSB-SP é monitorar a aplicação dos recursos públicos, tanto da Prefeitura, como da Câmara Municipal e levar o conhecimento adquirido à sociedade, visando um maior envolvimento dos cidadãos na questão.

Um de seus programas em andamento é o acompanhamento dos processos licitatórios da administração municipal. De fato, a regra geral para que o município adquira bens ou contrate serviços diversos é a licitação.

Entretanto no ano de 2020, o mundo foi assolado pela pandemia do Covid19. Legislações mudaram para agilizar os processos de combate à pandemia, nos diversos níveis de governo.

Assim, o Decreto Legislativo 06/2020 declarou estado de emergência/calamidade pública, enquadrando as compras públicas nas condições legais previstas na Lei 8666/1993 art.24, inc. IV, para autorizar aquisições e contratações com dispensa de licitação. Tais contratações, porém, deveriam estar submetidas ao disposto na lei 13979/20 e normativos posteriores. Diante desse cenário, estados e municípios, aprovaram medidas normativas e administrativas internas. Na capital de São Paulo foram publicados os decretos municipais 59.283/2020, 59.292/2020 e 17.339/2020, que estabelecem, respectivamente, emergência no Município de São Paulo e diversas medidas de enfrentamento.

A equipe de Monitoramento de Licitações do OSB-SP, em tal contexto, modificou seu plano de ação anteriormente estabelecido, para optar pelo acompanhamento, ao longo do ano, das aquisições e contratações com dispensa de licitações que tivessem por motivação o combate à pandemia, estabelecendo metodologia de trabalho específica.

Foram analisados, até o final do ano de 2020, 293 processos de contratação, referentes ao período de março a julho.

O presente relatório, portanto, apresenta os resultados obtidos para o período acima mencionado. Os levantamentos continuam em andamento, mas julgou-se oportuno debater os resultados até aqui obtidos.

Dentre as possíveis irregularidades, em descumprimento à legislação referentes a tais contratações, destacam-se:

- Falta de transparência: 52 processos apresentavam acesso restrito a determinados ou todos os documentos, tendo sido preciso recorrer à Lei de Acesso à Informação;
- Número de processo de determinado órgão contratante com padrão diferente daquele aceito no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), dificultando o acesso aos dados;
- Compras e contratações aparentemente não relacionadas ao combate à pandemia;
- Pesquisas de preços incorretas ou inexistentes, sem a devida justificativa.

Em função das incoerências apuradas em processo de aquisição de testes PCR, foi protocolada, em 16 de outubro de 2020, denúncia ao Tribunal de Contas do Município. A denúncia foi acatada em fevereiro de 2021, conforme a resposta :

*“Em resposta a sua mensagem eletrônica encaminhada a esta Ouvidoria, informamos que foi acolhida sua denúncia e a mesma tornou-se processo TC 013470/2020, de relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente João Antônio da Silva Filho, e que o mesmo se encontra em instrução nesta Corte de Contas”*

Para uma consulta mais detalhada de todo o processo desenvolvido para o acompanhamento, podem ser acessados os seguintes documentos:

- Relatório de acompanhamento de compras e contratações de março a julho de 2020;
- Relatórios individuais dos processos analisados.